



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

INDICAÇÃO N.º _____ / 2025

1693 / 2025

"Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação e implementação do Projeto "Ciclismo nos Bairros", no Município de Fortaleza, visando promover atividades esportivas e recreativas nas comunidades, com foco na inclusão social, saúde, mobilidade urbana sustentável e bem-estar da população."

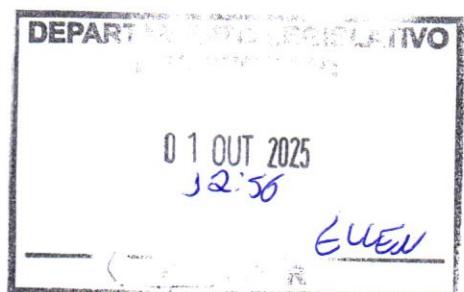
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador **Aglaylson Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta Casa, indicando ao Chefe do Poder Executivo a criação e implementação do **Projeto "Ciclismo nos Bairros"**, no âmbito do Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2025.


AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT





INDICAÇÃO N.º _____ / 2025

PROJETO DE LEI N.º _____ / 2025

“Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação do Projeto “Ciclismo nos Bairros”, com a realização de eventos ciclísticos e ações de mobilidade urbana nas comunidades periféricas de Fortaleza, promovendo saúde física, mental, lazer, esporte e inclusão social.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Projeto “Ciclismo nos Bairros”**, que terá como objetivo levar eventos ciclísticos, educativos e recreativos para bairros da capital, especialmente em áreas periféricas, incentivando a prática esportiva, a saúde preventiva, a inclusão social e a mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º. O Projeto poderá ser realizado em parceria com associações comunitárias, grupos de ciclistas, instituições de ensino e entidades privadas, visando ampliar o alcance das ações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2025.


AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo sugerir a criação e implementação do **Projeto “Ciclismo nos Bairros”**, destinado a levar o esporte e a cultura ciclística às comunidades de Fortaleza, em especial às periferias, proporcionando oportunidades de lazer, atividade física, integração comunitária e promoção da saúde.

O ciclismo é uma prática que, além de benefícios físicos, promove bem-estar mental, auxilia na redução de doenças crônicas, incentiva hábitos de vida saudáveis e contribui para a mobilidade urbana sustentável. Ao levar eventos organizados para os bairros, cria-se um espaço democrático de convivência social, acessível a todas as idades, fortalecendo laços comunitários e combatendo a exclusão social.

Outro aspecto relevante é a contribuição do projeto para a **educação no trânsito e a conscientização sobre o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo e sustentável**, alinhado às políticas públicas de mobilidade urbana que Fortaleza vem desenvolvendo nos últimos anos.

Portanto, o **Projeto “Ciclismo nos Bairros”** é medida de grande relevância social, esportiva e ambiental, capaz de transformar realidades locais, estimular a cidadania e reforçar o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento humano e sustentável.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE
_____ DE 2025.



AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT